



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### ATA DE REUNIÃO

#### CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

#### ATA DA 222ª REUNIÃO

Data: 4 de setembro de 2019

Horário: 09h30

Local: Sala de Reunião Plenária do MME – 9º andar

Participantes: Lista ao final da ata.

#### 1. ABERTURA

1.1. A 222ª Reunião (Ordinária) do CMSE foi aberta pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, o Secretário de Energia Elétrica, Sr. Ricardo Cyrino, apresentou a agenda de trabalho. Na sequência, foram abordados os temas relatados a seguir.

#### 2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS destacou que, em agosto, a precipitação ficou acima da média histórica apenas na bacia do rio Paraíba do Sul, e as demais bacias hidrográficas de interesse do SIN apresentaram anomalia negativa de precipitação.

2.2. Em relação à Energia Natural Afluente – ENA bruta, foram verificados valores abaixo da média histórica em todos os subsistemas. Para os próximos dias, há previsão de chuva fraca entre o norte do Paraná e o sul de São Paulo e no Rio Grande do Sul.

2.3. Em termos de Energia Armazenada – EAR, no mês de agosto, foram verificados armazenamentos equivalentes de 39,3%, 53,7%, 48,6% e 64,5% nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, e a previsão para o final do mês de setembro nesses subsistemas é de 32,7%, 48,3%, 43,2% e 48,3%, respectivamente.

2.4. Foi ressaltado que os armazenamentos verificados atualmente permanecem superiores aos dos últimos anos, o que tem garantido maior conforto operativo durante o período tipicamente seco.

2.5. Além disso, foi mencionado o bom desempenho da geração eólica ao longo do mês de agosto, tendo sido verificado recorde de energia gerada por essa fonte no Nordeste no dia 26, em montante de cerca de 8.650 MW médios, o que corresponde a fator de capacidade de 74%. Esse comportamento deveu-se, entre outros aspectos, tanto à expansão da fonte quanto ao bom desempenho da geração em função de ventos favoráveis.

2.6. Foi apresentada também a avaliação prospectiva de atendimento ao SIN para o ano 2019 considerando como ponto de partida os níveis de armazenamento dos reservatórios do subsistema Sudeste/Centro-Oeste em 31 de agosto de 2019 e diferentes cenários hidrológicos.

2.7. Tendo em vista os resultados apresentados, o Comitê recomendou a manutenção da estratégia operativa de não despachar usinas termelétricas fora da ordem de mérito e destacou que está garantido o suprimento eletroenergético no País. O CMSE permanecerá acompanhando atentamente a evolução das condições de atendimento.

#### 3. METODOLOGIA DE DESPACHO TERMELÉTRICO FORA DA ORDEM DE MÉRITO

3.1. O ONS apresentou proposta de metodologia para avaliação da necessidade do despacho termelétrico fora da ordem de mérito, em atendimento à deliberação do CMSE em sua 210ª reunião, realizada

em 7 de novembro de 2018, e conforme reuniões técnicas realizadas ao longo de 2019 para debates sobre o tema.

3.2. A proposta aborda principalmente a definição de curvas referenciais de armazenamento para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste, bem como critérios para definição do início de acionamento e desligamento da geração termelétrica complementar, de forma a orientar as decisões do CMSE e agregar maior previsibilidade e transparência ao processo.

3.3. Conforme destacado, a proposta será aprimorada com a consideração, por exemplo, de outros cenários hidrológicos na determinação das curvas de referência e avaliação dos custos das decisões de despacho em diferentes situações. Assim, serão realizadas novas reuniões técnicas para discussão do assunto e o tema deverá ser novamente apresentado ao CMSE.

#### **4. MONITORAMENTO DA EXPANSÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS “DATAS DE TENDÊNCIA” DA OPERAÇÃO COMERCIAL DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**

4.1. A Secretaria de Energia Elétrica – SEE/MME informou que, em agosto de 2019, a expansão verificada foi de 699 MW de capacidade instalada de geração de energia elétrica e 5.147 km de linhas de transmissão de Rede Básica e conexões de usinas.

4.2. Foi destacada a entrada em operação da 15ª unidade geradora da UHE Belo Monte e do bipolo 2 do sistema de transmissão para escoamento da energia da região Norte e da UHE Belo Monte (LT 800 kV Xingu – Terminal Rio). Com 2.544 quilômetros de extensão, o empreendimento contou com R\$ 8,55 bilhões de investimento.

4.3. Assim, em 2019, a expansão do sistema, até agosto, totalizou 4.050 MW de capacidade instalada de geração, 7.437 km de linhas de transmissão e 9.772 MVA de capacidade de transformação.

4.4. O Comitê homologou as datas de tendência para operação comercial das usinas, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Geração, de 22 de agosto de 2019, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 8/2019/CGEG/DMSE/SEE-MME, em 26 de agosto de 2019.

4.5. Também homologou as datas de tendência para operação comercial dos empreendimentos de transmissão, conforme reunião mensal do Grupo de Monitoramento da Expansão da Transmissão, realizada em 21 de agosto de 2019, e encaminhadas aos membros do CMSE pelo Ofício-Circular nº 9/2019/CGET/DMSE/SEE-MME, em 30 de agosto de 2019.

#### **5. MONITORAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

5.1. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE apresentou as previsões para a liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo – MCP referente à contabilização de julho de 2019.

5.2. Foi contabilizado um total de R\$ 8,68 bilhões, sendo R\$ 1,23 bilhão correspondente ao valor da contabilização do MCP do próprio mês de julho de 2019 e ao montante não pago no mês anterior. O valor restante refere-se ao montante amparado pelas decisões judiciais que limitam a aplicação do Ajuste MRE, conhecido também como *Generation Scaling Factor* (GSF), e compreendem o período de março de 2015 a julho de 2019. Como resultado da liquidação, espera-se que seja recolhido cerca de R\$ 1,09 bilhão para serem repassados aos agentes credores.

5.3. Com relação aos valores amparados por decisões liminares, do total de R\$ 7,45 bilhões, os geradores que possuem liminares vigentes têm um crédito contábil de R\$ 2,9 bilhões e, portanto, o valor líquido a pagar em caso de reversão de todas as liminares ou de um acordo administrativo seria de R\$ 4,55 bilhões.

5.4. Em relação ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, o GSF para o mês de julho de 2019 foi 55%, valor inferior ao verificado no mês anterior (67%), considerando a sazonalização da garantia física de todas as usinas participantes deste mecanismo. Esse resultado reflete, em especial, as baixas aflúncias verificadas e consequente menor geração hidrelétrica, comportamento esperado para o período tipicamente seco.

5.5. Com relação à repactuação do risco hidrológico, o GSF relativo a este bloco de usinas correspondeu a 69%.

5.6. Por fim, foi destacado que o valor acumulado da sobra de excedentes financeiros permanece em R\$ 2,0 bilhões, mesma situação relatada no mês anterior. Esse montante será utilizado nos próximos meses para alívio das exposições futuras, assim como para alívio do encargo de reserva de potência operativa,

calculado de forma retroativa desde outubro de 2018, conforme Resolução Normativa nº 851/2019 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Assim, após a recontabilização que será realizada, estima-se que a sobra de excedentes financeiros seja reduzida a R\$ 800 milhões.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ÍNDICE DE GRAVIDADE DAS OCORRÊNCIAS COM INTERRUPTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA**

- 6.1. O ONS fez um relato das interrupções de carga no SIN com montante acima de 100 MW, por tempo superior a 10 minutos, no período de 7 de agosto a 3 de setembro de 2019.
- 6.2. Foi destacada perturbação do dia 1º de setembro, originada no sistema de distribuição 138 kV da cidade do Rio de Janeiro, e que afetou o polo 2 da LT 800 kV Xingu – Terminal Rio. Como consequência, houve o desligamento de uma unidade geradora da UHE Belo Monte e quatro unidades geradoras da UHE Tucuruí, e corte de carga de aproximadamente 750 MW.
- 6.3. Conforme informado, o Operador coordenará reunião para análise da perturbação no próximo dia 10 de setembro, com a participação da ANEEL, do MME e dos agentes envolvidos.

## **7. SAZONALIZAÇÃO DAS GARANTIAS FÍSICAS**

- 7.1. A ANEEL realizou apresentação sobre a sazonalização das garantias físicas, tendo relatado o histórico e a motivação da regra disposta na Resolução Normativa 584/2013, bem como explicações sobre o funcionamento do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e impactos da sazonalização.
- 7.2. Foram mencionadas questões referentes à energia secundária advinda da sazonalização no MRE, cuja ocorrência é fortemente influenciada, dentre outros aspectos, pela diferença de preços entre submercados, em especial o Sudeste e o Norte, e pela geração sazonal das usinas de safra.
- 7.3. Tendo em vista que compete à ANEEL a discussão sobre o aprimoramento das regras de sazonalização para mitigação do risco da exposição financeira da energia secundária, a Agência informou que aprofundará a avaliação do tema ainda em 2019.

## **8. CRITÉRIO DE SUPRIMENTO A BRASÍLIA**

- 8.1. A SEE/MME apresentou análise sobre a evolução do suprimento de energia elétrica a Brasília-DF desde 2012, quando foi feita uma avaliação completa do atendimento, a pedido do CMSE, com concomitante criação de Grupo de Trabalho – GT para avaliar, identificar e promover ações necessárias para garantir condições adequadas de atendimento de energia elétrica ao Distrito Federal, no curto, médio e longo prazos.
- 8.2. Conforme mencionado, nos últimos anos, o crescimento do mercado se manteve aquém das projeções, o que ocorreu, dentre outros fatores, em função da crise de escassez hídrica verificada na capital do país entre 2016 e 2018, e do baixo crescimento econômico no Brasil.
- 8.3. Em relação às condições de suprimento, foi destacada sua relevante melhoria em comparação a 2012, devido tanto à expansão da rede de transmissão e distribuição que atendem Brasília, com a implantação de novos empreendimentos para melhorias e reforços, quanto ao aprimoramento da gestão da própria distribuidora, conforme plano de ação estabelecido conjuntamente com a ANEEL.
- 8.4. A SEE/MME destacou ainda que, como resultado dos trabalhos do GT Suprimento de Energia ao DF, foi publicada a Portaria MME nº 276/2013, que estabeleceu a adoção do critério de suprimento diferenciado (N-2) nos serviços de transmissão e distribuição de energia elétrica em Brasília, de forma que o sistema elétrico fosse capaz de suportar a perda de até dois de seus elementos, sem corte de carga associado, e que permanece vigente.
- 8.5. Especificamente em relação às obras previstas em 2013 para atendimento ao critério N-2, foram concluídas em sua totalidade os empreendimentos de transmissão. Em relação à distribuição, apesar de ter havido avanço na topologia da rede da rede, as obras relativas ao N-2 não foram implantadas.
- 8.6. Assim, diante do cenário apresentado e considerando ainda (i) a dificuldade de investimento da distribuidora; (ii) o descasamento na implantação das obras da Rede Básica e distribuição; o (iii) sobrecusto ao consumidor com a adoção do critério N-2; e (iv) a uniformidade com critério de suprimento adotado para as demais capitais do país, o CMSE recomendou que se utilize o mesmo critério de atendimento às demais capitais do país no suprimento de energia a Brasília-DF, o que garante a confiabilidade necessária da rede elétrica e traz equilíbrio entre segurança do atendimento e modicidade tarifária.

**Deliberação:** o CMSE recomendou que se utilize o mesmo critério de atendimento às demais capitais do país no suprimento de energia a Brasília-DF.

## 9. ASSUNTOS GERAIS

9.1. O Sr. Ministro destacou a assinatura, em 26 de agosto de 2019, do termo de compromisso entre o Governo de Goiás e a Enel visando melhorar os serviços de distribuição de energia elétrica no Estado, tendo parabenizado a ANEEL pelo trabalho realizado em busca das melhores soluções sobre o assunto. Além disso, o Sr. Ministro parabenizou às demais instituições pela permanente busca do aprimoramento de seus trabalhos, prestando o melhor serviço à sociedade.

9.2. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ricardo Cyrino, Secretário-Executivo do CMSE.

### LISTA DE PARTICIPANTES

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Domingos R. Andreatta	MME
André Pepitone	ANEEL
Rodrigo Limp	ANEEL
Sandoval Feitosa	ANEEL
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
Solange David	CCEE
Reive Barros	MME
Ricardo Cyrino	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Marlian Leão	MME
Bianca M <sup>a</sup> M. de Alencar Braga	MME
Thais M. F. M. Lacerda	MME
Erik Eduardo Rego	EPE
Luiz Eduardo Barata Ferreira	ONS
Francisco Arteiro	ONS
Oscar de Moraes C. Netto	ANA
Joaquim Gondim	ANA
Guilherme Silva de Godoi	MME
Juliana O. do Nascimento	MME
André Krauss	MME
Fabrcio Dairrel C. Lacerda	MME
João Daniel de A. Cascalho	MME

Christiano Vieira da Silva	ANEEL
Elvira J. de F. Stroschein	ANEEL
Renata Nogueira F. de Carvalho	EPE
Renato Dalla Lana	MME
Antonio Celso de Abreu Junior	MME
Ceicilene Martins	MME

Anexo 1:	Nota Informativa - 222ª Reunião do CMSE (04-09-2019) (SEI nº 0320918);
Anexo 2:	Datas de Tendência das Usinas - 222ª Reunião do CMSE (04-09-2019) (SEI nº 0326180);
Anexo 3:	Datas de Tendência da Transmissão - 222ª Reunião do CMSE (04-09-2019) (SEI nº 0326181).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Secretário de Energia Elétrica**, em 26/09/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0326173** e o código CRC **B554070E**.